



## SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA

**EDITAL**

Divulga o período de Inspeção Ordinária Anual, exercício de 2021, na Secretaria da Vara Única e JEF Adjunto desta Subseção Judiciária de Paulo Afonso.

O Excelentíssimo **JUIZ FEDERAL TITULAR DA VARA ÚNICA e DO JUIZADO FEDERAL ADJUNTO DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PAULO AFONSO**, no uso das atribuições de seu cargo e, tendo em vista o disposto nos incisos III, IV e VIII, do artigo 13, da Lei nº 5.010/66; nas Resoluções nº 496/2006 e 530/2006, ambas do Conselho da Justiça Federal; em conformidade com o Provimento Geral nº 10126799/2020 (COGER) e com a Circular COGER n. 3/2021 (12424897),

**FAZ SABER**, a todos quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento que, no período compreendido entre os dias **31/05/2021 a 04/06/2021**, no horário das **08h às 18h**, será realizada, na modalidade remota e, para os serviços que não podem ser realizados virtualmente, de forma presencial, na sede deste Juízo, situado na Rua da Gangorra, Quadra 123. Lote 148-A, CEP 48608-240, nesta cidade de Paulo Afonso/BA, **INSPEÇÃO ANUAL ORDINÁRIA** dos serviços a cargo da **VARA ÚNICA FEDERAL e JEF ADJUNTO DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PAULO AFONSO/BA**.

**1. DAS FINALIDADES DA INSPEÇÃO:**

A Inspeção Anual Ordinária tem como finalidades: a) a busca da eficiência e do aprimoramento do Juízo e dos serviços administrativos, judiciários e cartorários; b) a troca de experiências; c) o esclarecimento de situações de fato; a prevenção da ocorrência de irregularidades; o aprimoramento da prestação jurisdicional e a celeridade nos serviços cartorários e, se for o caso, encaminhamento para apuração de suspeitas ou faltas disciplinares (art. 114 do Provimento COGER nº 129/2016).

**2. DOS OBJETOS DA INSPEÇÃO:**

A Inspeção Anual Ordinária terá como objetos: a) os processos em tramitação na vara; b) o controle do acervo de processos suspensos e em arquivo provisório; c) as contas judiciais; d) os móveis, os utensílios, os equipamentos, o maquinário e os veículos afetos à unidade judiciária; e) os livros e as pastas de uso obrigatório e aqueles que, facultativamente, sejam utilizados pela secretaria; f) o funcionamento da unidade judiciária e as atividades desenvolvidas pelos seus servidores, pelos analistas judiciários responsáveis pela execução de mandados e pelos colaboradores voluntários; g) as demais providências inerentes aos trabalhos da Vara (art. 105 do Provimento Geral nº 10126799/2020).

**3. DOS TRABALHOS:**

Os membros da Procuradoria da República, da Advocacia Geral da União (AGU), da Defensoria Pública da União (DPU) e da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), no caso de o trabalho presencial e o atendimento ao público estiverem autorizados pela Presidência do TRF1, estarão convidados para acompanhar a instauração, o desenvolvimento e o encerramento dos trabalhos desta Inspeção Ordinária. Caso contrário, poderão se utilizar da ferramenta aplicativo *Microsoft Teams* para fazer esse acompanhamento, mediante agendamento prévio.

Durante os trabalhos de inspeção a serem realizados na **Secretaria desta Vara Federal** será observado o seguinte:

**I** - não haverá interrupção da distribuição;

**II** - os **prazos** ficarão **suspensos** no período de **31/05/2021 a 04/06/2021**;

**III** - estarão suspensas a marcação e a realização das audiências;

**IV** – o exame dos processos ficará restrito àqueles que tramitam nos sistemas eletrônicos (legados e PJ-e), exceto os criminais com réu preso;

**V** - Fica suspensa, **a partir do dia 24 de maio de 2021, a saída de autos de qualquer dos processos constantes do Relatório Discriminativo da Inspeção**, bem como determinar a restituição daqueles retirados da Secretaria da Vara pelos Srs. Procuradores e Advogados ou que se encontrem em diligência de qualquer espécie, resguardada, em qualquer hipótese, a devolução de prazos, devendo o Diretor de Secretaria adotar as providências que se fizerem necessárias.

**VI** – será permitido às partes apresentarem as reclamações que entenderem cabíveis, por meio do e-mail institucional da Secretaria da Vara: 01vara.paf@trf1.jus.br;

**VII** - os membros da Procuradoria da República, da Advocacia Geral da União (AGU), da Defensoria Pública da União (DPU), da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), bem como as partes e qualquer interessado em tratar de assunto relacionado à inspeção por meio do aplicativo *Microsoft Teams* deverão encaminhar e-mail para o juízo, indicando **nome completo e endereço eletrônico**;

**VIII** - os Juízes apreciarão os pedidos urgentes ou realizarão audiências nas hipóteses de perecimento de direito, para assegurar a liberdade de locomoção ou outra situação que recomende atenção imediata.

#### **4. DOS PROCESSOS EXCLUÍDOS DA INSPEÇÃO:**

À exceção das ações civis públicas, ações populares, mandados de segurança coletivos, ações de improbidade administrativa, das ações relacionadas a interesses metaindividuais e dos processos ou procedimentos criminais com réus presos, poderão ser excluídos da inspeção os seguintes processos:

**I** – movimentados pelos magistrados (despachos, decisões, audiências e sentenças) e pelo diretor de Secretaria nos últimos sessenta (60) dias, desde que sejam inspecionados no mínimo 200 (duzentos) processos das diversas classes em tramitação na Vara;

**II** – As execuções fiscais com carga para o(a) exequente há menos de noventa (90) dias, tomando como referência a data de início dos trabalhos;

**III** – sobrestados ou suspensos nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80, dos art. 313 e 921 do CPC (Lei nº 13.105/2015), e nas demais hipóteses previstas em lei;

**IV** – apensados, suspensos e arquivados, com ou sem baixa;

**V** – dentro do período de publicação de sentença ou para interposição de recurso, apresentação de contrarrazões ou remessa para o Tribunal;

**VI** – distribuídos desde a última semana anterior aos trabalhos;

**VII** – que estejam fora da Secretaria com carga dentro do prazo, hipótese em que não se suspenderá;

**VIII** – com audiência designada;

**IX** - aguardando pagamento de precatório.

#### **5. DO ATENDIMENTO AO PÚBLICO:**

Durante a Inspeção Anual Ordinária, estarão suspensos os serviços de atendimento ao público e de realização de audiências. Entretanto, as partes poderão apresentar reclamações, críticas e sugestões que entenderem cabíveis, relativas aos serviços judiciários prestados pelo Juízo Federal.

Serão apreciados somente os procedimentos e processos judiciais que se encontrem em hipóteses de perecimento de direito, em que se deva assegurar a liberdade de locomoção ou outra situação que recomende atenção imediata, e pode, em tais situações atender partes e realizar audiências (art. 99, § 1º, do Provimento COGER nº 10126799/2020).

Ficam convocados todos os servidores lotados nesta Vara Única/JEF Adjunto para auxiliar a execução dos trabalhos.

Nesta cidade de Paulo Afonso/BA, em 22 de abril de 2021, Eu, **José Jailson dos Santos**, Diretor de Secretaria, digitei o presente Edital.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Juiz Federal **João Paulo Pirôpo de Abreu**  
Diretor da Subseção



Documento assinado eletronicamente por **João Paulo Pirôpo de Abreu, Juiz Federal**, em 22/04/2021, às 08:41 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **12747108** e o código CRC **BBF956DD**.